

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPVA
PERÍODO: 01 a 31/07/2010

MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	169.855,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	16.827,87
ACARÁ	170.098-7	14.731,86
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	20.666,88
ALENQUER	170.027-8	25.495,85
ALMEIRIM	170.028-6	46.935,76
ALTAMIRA	170.001-4	466.339,83
ANAJÁS	170.040-5	674,81
ANANINDEUA	170.074-0	2.644.805,24
ANAPÚ	170.696-9	16.634,89
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.598,18
AURORA DO PARÁ	170.271-8	17.352,73
AVEIRO	170.029-4	2.822,50
BAGRE	170.041-3	246,22
BAIÃO	170.051-0	13.732,55
BANNACH	170.688-8	1.747,99
BARCARENA	170.052-9	468.384,51
BELÉM	170.001-4	12.932.792,30
BELTERRA	170.660-8	12.330,41
BENEVIDES	170.075-8	188.236,60
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	24.317,84
BONITO	170.094-4	16.427,26
BRAGANÇA	170.086-3	227.420,87
BRASIL NOVO	170.283-1	40.081,37
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	2.442,40
BREU BRANCO	170.284-0	62.135,05
BREVES	170.042-1	34.912,94
BUJARU	170.096-0	16.303,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.059,96
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.612,25
CAMETA	170.053-7	49.307,18
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	251.657,17
CAPANEMA	170.084-7	265.719,50
CAPITÃO POÇO	170.069-3	60.126,81
CASTANHAL	170.003-0	1.051.448,88
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	2.960,80
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	176.051,21
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	29.933,23
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.069,90
CURIONÓPOLIS	170.017-0	56.988,19
CURRALINHO	170.044-8	253,12
CURUA	170.678-0	2.047,89
CURUÇÁ	170.005-7	24.664,59
DOM ELIZEU	170.083-9	101.846,74
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	40.816,77
FARO	170.031-6	1.004,99
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	29.176,35
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	10.125,34
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	52.188,07
GURUPÁ	170.045-6	1.372,03
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	41.681,93
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	26.501,75
INHANGAPI	170.007-3	7.464,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.064,86
IRITUIA	170.070-7	21.503,47
ITAITUBA	170.032-4	240.600,03
ITUPIRANGA	170.020-0	58.939,88
JACAREACANGA	170.288-2	576,61
JACUNDA	170.021-9	188.604,08
JURUTI	170.033-2	21.889,28
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	906,94
MÃE DO RIO	170.071-5	72.340,80
MAGALHAES BARATA	170.008-1	2.756,40
MARABA	170.022-7	1.953.441,11
MARACANÃ	170.009-0	7.192,11
MARAPANIM	170.010-3	22.640,58
MARITUBA	170.675-6	356.465,38
MEDICILANDIA	170.077-4	45.970,68
MELGAÇO	170.046-4	2.393,22
MOCAJUBA	170.056-1	11.346,87
MOJU	170.057-0	56.473,78
MONTE ALEGRE	170.034-0	54.948,25
MUANA	170.105-3	427,93

NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	9.681,98
NOVA IPIXUNA	170.666-7	32.593,40
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	18.569,82
NOVO PROGRESSO	170.289-0	46.975,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	115.895,54
ÖBIDOS	170.035-9	37.345,46
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	265,30
ORIXIMINA	170.036-7	72.215,63
OUREM	170.093-6	24.456,24
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	63.821,32
PACAJAS	170.018-9	29.196,77
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.587,51
PARAGOMINAS	170.068-5	532.211,94
PARAUPEBAS	170.019-7	908.042,73
PAU DARCO	170.296-3	6.126,37
PEIXE-BOI	170.088-0	10.972,53
PIÇARRA	170.670-5	6.417,04
PLACAS	170.661-6	9.889,72
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.380,16
PORTEL	170.048-0	2.570,01
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.976,41
PRAINHA	170.037-5	4.165,30
PRIMAVERA	170.089-8	10.968,94
QUATIPURU	170.680-2	6.328,22
REDEÇÃO	170.059-6	670.537,95
RIO MARIA	170.060-0	94.212,44
RONDON DO PARÁ	170.081-2	159.787,16
RUOPOLIS	170.030-8	21.638,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	67.583,74
SALVATERRA	170.102-9	12.717,69
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	282.935,25
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	560,97
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	29.578,40
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	39.003,80
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	10.472,64
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	67.064,40
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	51.206,21
SANTARÉM	170.035-9	1.193.310,16
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.717,78
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	29.931,81
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	8.289,00
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	44.653,53
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	12.214,04
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	56.077,95
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	17.920,88
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	31.402,27
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.273,39
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	10.274,70
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	5.671,66
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	97.039,36
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	734,17
SAPUCAIA	170.879-1	13.227,68
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	3.469,17
SOURE	170.600-4	25.886,59
TAILÂNDIA	170.099-5	158.389,46
TERRA ALTA	170.277-7	9.521,43
TERRA SANTA	170.293-9	706,91
TOME-AÇU	170.095-2	129.112,11
TRACUATEUA	170.685-3	14.501,23
TRAIRÃO	170.294-7	6.973,66
TUCUMA	170.064-2	142.254,59
TUCURUI	170.026-0	414.113,58
ULIANÓPOLIS	170.280-7	48.654,74
URUARA	170.078-2	90.727,48
VIGIA	170.016-2	54.665,46
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	6.317,28
VIÇEU	170.295-5	28.666,08
XINGUARA	170.066-9	233.462,56
TOTAL		29.298.929,44

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB
repassa da quota parte municipal do icms - período: 22 a 31/07/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146061
PORTARIA Nº 0848, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS,

em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 22 a 31/07/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 22 a 31/07/2010

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	38.661,06
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.516,06
ACARÁ	170.098-7	17.274,09
AFUÁ	170.039-1	13.983,79
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	30.435,31
ALENQUER	170.027-8	23.854,70
ALMEIRIM	170.028-6	101.999,40
ALTAMIRA	170.076-6	115.983,19
ANAJÁS	170.040-5	13.983,79
ANANINDEUA	170.074-0	377.562,31
ANAPU	170.659-4	18.919,24
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.516,06
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.161,21
AVEIRO	170.029-4	16.451,52
BAGRE	170.041-3	11.516,06
BAIÃO	170.051-0	14.806,36
BANNACH	170.664-0	12.338,64
BARCARENA	170.052-9	454.884,43
BELÉM	170.001-4	1.687.925,60
BELTERRA	170.660-8	13.983,79
BENEVIDES	170.075-8	64.983,49
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	13.161,21
BONITO	170.094-4	9.870,91
BRAGANÇA	170.086-3	28.790,15
BRASIL NOVO	170.283-1	14.806,36
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	10.693,49
BREU BRANCO	170.284-0	54.290,00
BREVES	170.042-1	37.838,49
BUJARU	170.096-0	11.516,06
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.516,06
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	13.161,21
CAMETA	170.053-7	20.564,40
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	157.111,98
CAPANEMA	170.084-7	49.354,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.274,09
CASTANHAL	170.003-0	134.902,44
CHAVES	170.043-0	16.451,52
COLARES	170.004-9	9.870,91
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	31.257,88
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	12.338,64
CUMARU DO NORTE	170.285-8	28.790,15
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.451,52
CURRALINHO	170.044-8	11.516,06
CURUÁ	170.678-0	9.870,91
CURUÇÁ	170.005-7	12.338,64
DOM ELIZEU	170.083-9	34.548,18
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	22.209,55
FARO	170.031-6	13.983,79
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	21.386,97
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	11.516,06
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	22.209,55
GURUPÁ	170.045-6	13.983,79
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	14.806,36
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	18.096,67
INHANGAPI	170.007-3	10.693,49
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	27.145,00
IRITUIA	170.070-7	12.338,64
ITAITUBA	170.032-4	88.838,19